

MATRÍCULA 14.782

O imóvel constituído do registro abaixo citado, é referente a um lote de terreno, desmembrado de porção maior, situado em Extremoz-RN, integrante do loteamento "Maanaim", designado lote 08, quadra 05, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com rua projetada, com 10,00m; Sul – com lote 07, com 10,00m; Leste – com lote 06, com 20,00m; Oeste – com lote 10, com 20,00m. Totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Albenize de Lima Pinto e esposo Carlos Roberto Catunda Pinto, brasileiros, casados, médicos, CPF. 130.682.104-53 e 086.092.414-91, residentes à rua Desembargador Adauto Maia, 1029, Lagoa Nova, Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/12-RG, folhas 198, matrícula 7.136, datado 30.10.1997.

R-1-14.782 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório, livro 134, folhas 64 à 69, datado de 27.07.2009, tendo como adquirente: Águia Incorporações Ltda, sediada à Avenida Prudente de Moraes, 2700, loja 01, Lagoa Seca, Natal-RN, CNPJ/MF 08.222.455/0001-63, representada pelo sócio: Alexandre Herbert Sudário, brasileiro, casado, construtor, CPF 791.509.694-04, residente à Rua Açú, 501, apartamento 601, Tirol, Natal-RN. Valor R\$ 2.000,00. Dou fé. Extremoz 29 de junho de 2009. Eu, tabelião subscrevo e assino.

Av-2-14.782 - Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº285/2011), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz-RN, datados de 17.05.2011, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo; e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial situado na Rua Projetada, no lote 08, quadra 05, do loteamento Maanaim, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46 Elizabeth, esquadria em madeira, portas externas almofadadas e internas laminadas. Cobertura em madeira e telha tipo colonial, sem laje, forro de gesso, revestimento interno em gesso e externo textura, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica nas paredes até o teto, varanda e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 50,21m². Extremoz-RN, 15.06.2011.

Av-3-14.782 - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº374402011.18001030, CEI nº51.211.62913/79, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 13.06.2011, ART. 00021038015635015520, em data de 24.03.2011. Extremoz-RN, 15.06.2011.

R-4-14.782 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 14.07.2011, tendo como compradores e devedores fiduciários: José Riukson Xavier de Souza, brasileiro, casado, auxiliar de produção, carteira de identidade nº 002.526.362-SSP/RN, CPF. 081.312.994-06, e esposa Priscila Iris de Sousa Xavier, brasileira, costureira, carteira de identidade nº 001.924.141-SSP/RN, CPF. 053.474.274-26, residentes e domiciliados à Rua São Pedro, 17, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN. Valor R\$ 36.000,00. Extremoz-RN, 18.07.2011.

R-5-14.782 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais os devedores fiduciários alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Extremoz-RN, 18.07.2011.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 17/04/2024 sob o número 33590

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020052573DJY

AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001478207

PRENOTAÇÃO Nº: 33590

Outorgado JOSE RIUKSON XAVIER DE SOUSA

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

R-6-14.782 - CONSOLIDAÇÃO – Nos termos do ofício nº3542/2014 - SIALF – GIRECINA, expedido pela Caixa Econômica Federal, em data de 25.02.2014, assinado por Maria Socorro Rodrigues Shibuya, gerente de sustentação ao negócio, a qual vem consolidar a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertinente a José Ruikson Xavier de Sousa e Priscila Iris de Sousa Xavier, acima qualificados, conforme R-4, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF e filial em Natal-RN, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária de dívida relativa ao contrato de **financiamento imobiliário nº055551079049**, firmado em 14.07.2011, nos termos do art. 26.7, da lei nº 9.514/97. Valor R\$ 53.667,00. Extremoz-RN, 03.04.2014.

Av-7-14.782 - CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO – nos termos do ofício, ofi. 0004.000189-2/2015, datado de 18.03.2015, expedido pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte – 4ª Vara Federal, assinado pela Dra. Gisele Maria da Silva Araújo Leite, Juiz Federal da 4ª Vara Processo: Processo Judicial Eletrônico 0803676-73.2014.4.05.84005, autor: Priscila Iris de Sousa Xavier e outros, réu: Caixa Econômica Federal – CEF, no qual determina o Cancelamento de Consolidação de propriedade fiduciária, com o retorno do imóvel em tela ao patrimônio dos autores e revalidação de garantia fiduciária anteriormente contratada. Extremoz-RN, 30.04.2015.

AV. 8 – 14.782. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.590

DATA: 02/05/2024 registrado por DERLAN*

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 04 de março de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100634249, devidamente recolhido em 01/03/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 58.295,32**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que os fiduciantes JOSE RIUKSON XAVIER DE SOUZA, CPF nº 081.312.994-06 e PRISCILA IRIS DE SOUZA XAVIER CPF nº 053.474.274-26, **após terem sido regularmente intimados por edital publicado nos dias 05/09/2023, 06/09/2023 e 07/09/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 58.295,32**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 285,30; FDJ: R\$ 81,00; FRMP: R\$ 11,55 (guia nº 0000002665983, paga em 26/04/2024); FCRCPN: R\$ 27,00; FUNAF: R\$ 14,27; e ISS: R\$ 0,82. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020052573DJY. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 17/04/2024 sob o número 33590

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020030546ZQP

Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 02 de maio de 2024

Official

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	322,12
FDJ	R\$	92,84
FRMP	R\$	13,24
FCRCPN	R\$	30,95
ISS	R\$	16,11
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 476,08

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 33590

Outorgado **JOSE RIUKSON XAVIER DE SOUSA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____
Nome: _____
End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).